



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 11

**PAUTA DA 11ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR
SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: 11/03/2024

Horário: 10h00 (dez) horas

Local: Presencial na sede da AGR

Virtual: Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Andrea Bonanato Estrela:

2.1. Processo nº 202300029003833 – Interessado: OPC Aluguel de Veiculos Ltda. - Auto de infração nº 42.324 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.2. Processo nº 202300029002652 – Interessado: Município de Santa Tereza de Goiás - Auto de infração nº 42.091 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.3. Processo nº 202300029002585 – Interessado: W. A. Ferreira Eireli - Auto de infração nº 42.080 - Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

2.4. Processo nº 202300029002947 – Interessado: Município de Paranaiguara / Fundo Municipal de Saúde - Paranaiguara - Auto de infração nº 42.150 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

3.1. Processo nº 202300029003805 – Interessado: Real Maia Transportes Terrestre Eireli - EPP - Auto de infração nº 42.316 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

3.2. Processo nº 202300029005081 – Interessado: Real Maia Transportes Terrestre Eireli - EPP - Auto de infração nº 42.681 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário

intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

3.3. Processo nº 202300029003632 – Interessado: Real Maia Transportes Terrestre Eireli - EPP - Auto de infração nº 42.260 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

3.4. Processo nº 202300029004599 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 42.537 - Art. 11, Inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

4.1. Processo nº 2023000290055909 – Interessado: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. - Auto de infração nº 42.828 – Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

4.2. Processo nº 202400029000274– Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 43.048 – Art. 17, Inciso XII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Falta de indicação dos pontos extremos da linha na parte externa do veículo;

4.3. Processo nº 202300029005546 – Interessado: Município de Perolândia - Auto de infração nº 42.804 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

4.4. Processo nº 202300029005928 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 42932 - Art. 18, inciso IV da resolução normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR.

5. Encerramento.

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço cj@agr.go.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 57553428